

DECRETO Nº 134, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CACS – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE ATÍLIO VIVÁCQUA PARA O BIÊNIO 2019/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Atílio Vivácqua para o biênio 2019/2021, conforme representação abaixo:

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Cláudio Bernardes Baptista (PRESIDENTE)

SUPLENTE: Roseni Barros Herculano

TITULAR: Maria Aparecida Rocha Lourenço

SUPLENTE: Renilda Aparecida Almeida Leal Fortuna

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Suellen Gotara Geri

SUPLENTE: Iasmim Capucho Alves

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Mateus Taliuli da Silva

SUPLENTE: Maria Aparecida Carloto Marques Mello

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Herica Santos Molon (VICE-PRESIDENTE)

SUPLENTE: Sheirla Aguiar Conceição

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Pollyana Busato Barros Macedo

SUPLENTE: Lucimar Teixeira Narlim Oliveira

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: Jeane Silva Moreira Oliveira

SUPLENTE: Keliane da Silva Santos

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

TITULAR: Robson Mariano Machado

SUPLENTE: Delair Aparecida Boleli Garcia

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Magda da Silva Santiago

SUPLENTE: Aldimara Ornelas Burock Lopes

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Suiana de Avellar Domicioli
SUPLENTE: Fernando Ferreira Fernandes

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Marcelino Manoel dos Santos
SUPLENTE: Paulo Caldeira Burock Junior

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 11 de novembro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal